



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEST/MS nº 250/2021</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>b) Relato de processos:</b> <b>b.1 - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara:</b> <b>b.1.1 – Conselheiro FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA</b> <b>a) - Processo: 161.264/2020 - P2019/114035-4</b> <b>Interessado: Universidade Anhanguera – UNIDERP</b> <b>Assunto: Curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho – EAD</b> <i>Tramitado processo digital ao Conselheiro, via Sistema eCrea em 17/09/2021</i> <i>Recebido processo físico em 21/10/2021</i> <i>Transferido da reunião anterior</i>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Dispõe sobre indeferimento do pedido da Universidade Anhanguera – UNIDERP, relativo ao registro do Curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho – EAD.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, com a seguinte Conclusão do Parecer: “ *Identificou-se que a Sede da Instituição de Campo Grande não possui a estrutura necessária para o curso (na modalidade Sede), utilizando-se da estrutura de Londrina/PR para preparação de aulas, prestar suporte pedagógico e realizar as tutorias. Não sendo possível o CREA/MS inspecionar Instituições em outro Estado, não é possível avaliar a estrutura de LONDRINA para o referido curso e para o registro no CREA/MS. Desta forma meu voto é para o indeferimento do pedido desta Instituição e recomendar que a Instituição de Ensino seja orientada a procurar o CREA/PR para credenciar LONDRINA como sendo a sede do curso pretendido.*” Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Coordenador da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEST/MS nº 251/2021</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2021/200606-6</b> <b>INTERESSADO: DIEGO DOS SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**Coordenador da CEEST**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEST/MS nº 252/2021</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2021/182046-0</b> <b>INTERESSADO: JOAO VICTOR DIAS TOLEDO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do ar7go 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. CURSO EAD (Conforme informações do CREA SP). Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**Coordenador da CEEST**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 33ª RO de 11/11/2021</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEST/MS nº 253/2021</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2021/187083-2</b> <b>INTERESSADO: LEONARDO DE JESUS SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: “ Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**Coordenador da CEEST**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 33ª RO de 11/11/2021</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEST/MS nº 254/2021</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2021/181084-8</b> <b>INTERESSADO: LUCAS FILGUEIRA NEVES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**Coordenador da CEEST**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEST/MS nº 255/2021</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2021/199383-7</b> <b>INTERESSADO: SILVIO HIDEKI PRADO UEDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**Coordenador da CEEST**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEEST/MS nº 256/2021</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2021/199296-2</b> <b>INTERESSADO: THAIS MONTEIRO DE FARIAS MIRANDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**Coordenador da CEEST**